



Decreto Nº 100 - de 27 de Abril de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio		
2.03.01.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.13.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 14.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 14.000,00
Total da Unidade 03		R\$ 14.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação e Cultura		
2.06.01.04.122.0001.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.94.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 55.000,00
2.06.01.13.392.0003.2.0034-1.500.000 - 3.3.50.42.00	AUXÍLIO CULTURAL	R\$ 16.000,00
2.06.01.13.392.0003.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.48.00	AUXÍLIO CULTURAL	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 91.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.02.12.365.0002.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.04.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	R\$ 30.000,00
2.06.02.12.361.0002.2.0036-1.540.000 - 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 50.000,00
2.06.02.12.365.0002.2.0043-1.540.000 - 3.1.90.11.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	R\$ 200.000,00
2.06.02.12.365.0002.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	R\$ 5.000,00
2.06.02.12.365.0002.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$ 285.500,00
Total da Unidade 06		R\$ 376.500,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - Gestão do SUS		
2.09.01.10.122.0001.2.0061-1.500.000 - 4.4.90.30.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 5.000,00
Total da Unidade 09		R\$ 5.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.03.10.305.0004.2.0075-1.500.000 - 4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 03		R\$ 4.000,00
Total da Unidade 10		R\$ 4.000,00
Total da Instituição 02		R\$ 399.500,00
Total Geral Acrescido		R\$ 399.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio		
2.03.01.04.122.0001.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00	ENCARGOS RECEPÇÕES, COMEMORAÇÕES HOMENAGENS	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 4.000,00
Total da Unidade 03		R\$ 4.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 01 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria		
2.04.01.28.843.0000.0.0001-1.500.000 - 4.6.90.71.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 500,00
Total da Unidade 04		R\$ 500,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.01.15.452.0005.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 30.000,00
Total da Unidade 05		R\$ 30.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação e Cultura		
2.06.01.12.306.0002.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MERENDA ESCOLAR	R\$ 51.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 51.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.02.12.365.0002.2.0042-1.540.000 - 3.1.90.11.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	R\$ 200.000,00



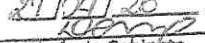
2.06.02.12.361.0002.2.0038-1.540.000 - 3.1.91.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	-----R\$	50.000,00
2.06.02.12.365.0002.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	-----R\$	5.000,00
2.06.02.12.365.0002.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.30.00 REFORMA DE REDE FÍSICA DO PRÉ ESCOLAR	-----R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	260.000,00
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO		
2.06.04.27.812.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.48.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	-----R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 04	-----R\$	4.000,00
Total da Unidade 06	-----R\$	315.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-----R\$	36.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	36.000,00
Total da Unidade 08	-----R\$	36.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.02.10.302.0004.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	-----R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	14.000,00
Total da Unidade 10	-----R\$	14.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	399.500,00
Total Geral Anulado	-----R\$	399.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 27 de Abril de 2026



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.509.776**

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
27/04/26

Chefe de Gabinete